DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Vigilância Sanitária 2
Notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.380, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.026

"Admissão."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de contratação por aprovação no Concurso Público 001/2023, para atender a necessidade do município.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, os seguintes cidadãos para o emprego de **ESCRITURÁRIO(A),** habilitados no CP 001/2023, nas respectivas colocações, 18ª e 19ª:

· **GABRIEL VINICIUS DA SILVA SANTOS CPF ***.139.***-**;**

· **CAMILLA MOÇO DE ALMEIDA (Nome Social) CPF ***.138.***-**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 08 de setembro de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE AREALVA, para fins de publicidade, torna pública a republicação do extrato da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, expedida em 10 de dezembro de 2024 pelo então Prefeito Municipal, ELSON BANUTH BARRETO, referente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, objeto do Processo Administrativo nº 01/11/2024, anteriormente autuado sob nº 01/04/2024, do núcleo urbano informal consolidado denominado "Barras do Tietê".

Proprietária registral: Vilaggio Serrano Administradora de Bens e Participações Ltda.

Promotor da regularização: Município de Arealva.

Modalidade: REURB-E – Interesse Específico.

Tipo de parcelamento: Desmembramento irregular.

Imóveis de origem: Matrículas nº 101.008 e 101.009 do 2º Oficial de Registro de

Imóveis da Comarca de Bauru/SP.

Área total regularizada: 41.091,985 m².

Composição: 5 (cinco) quadras e 63 (sessenta e três) lotes. A CRF contempla a aprovação urbanística e ambiental do núcleo, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, permanecendo seu inteiro teor, projetos, memoriais, relação de beneficiários e demais anexos integrantes do respectivo processo administrativo.

Arealva/SP, 08 de setembro de 2026.

DR. ENRIQUE SANTOS PANDOLFELLI

Procurador Jurídico Municipal

.....

EXTRATO DE DECISÃO FINAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

O MUNICÍPIO DE AREALVA/SP torna público que, nos termos do Termo de Autorização nº 001, de 05 de agosto de 2026, não houveram nenhuma manifestação de outros interessados, ficando autorizada a empresa **BRUKER SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **12.210.816/0001-29**, a elaborar, por sua conta e risco, estudos, levantamentos, investigações e projetos destinados à avaliação da viabilidade e à eventual estruturação de concessão comum ou parceria público-privada para a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Arealva.

Nos termos do artigo 5º do referido Termo, o prazo para entrega integral dos estudos será de **90 (noventa) dias corridos**, contado da publicação desta decisão final. A Comissão Técnica Provisória poderá estabelecer entregas intermediárias, reuniões de acompanhamento e relatórios de progresso. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante requerimento fundamentado apresentado antes de seu encerramento e decisão motivada do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão Técnica Provisória.

Arealva/SP, 08 de setembro de 2026.

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 162

Notificação de recolhimento de Multa nº 135

Nome Proprietário: Walquiria Regina Cardoso dos Santos

Cadastro Municipal 00.09.09.06

Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 163

Notificação de recolhimento de Multa nº 136

Nome Proprietário: Bruna Brum dos Santos
Cadastro Municipal 00.09.02.01
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 164
Notificação de recolhimento de Multa nº 137
Nome Proprietário: Roberto Donizeti Jordão dos Santos
Cadastro Municipal 00.24.02.10
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº 165
Notificação de recolhimento de Multa nº 138
Nome Proprietário: Gerusa Torquato Jordão
Cadastro Municipal 00.24.02.03
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Arealva, 08 de setembro de 2026
Coordenadoria de Vigilancia Sanitaria

.....